ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1352, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1980

Aprova planta do Chacreamento denominado "Chácaras de Furnas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do Chacreamento denominado "Chácaras de Furnas", localizado em Ponte Vila, neste Município, propriedade do Sr. Arnaldo de Sena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/